

DECLARAÇÃO

Declaro, para fim de posse em cargo público efetivo, no Tribunal Regional Eleitoral de MG, não incorrer na proibição inserta no art.117, Inciso X da Lei nº 8.112/90, que assim dispõe: "**Ao servidor é proibido....X - participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário (redação dada Lei nº 11784, de 22.09.2008)**"

Belo Horizonte,

NOME: